

## RESOLUÇÃO Nº 113, de 20 de maio de 2025.

Altera a Resolução nº 111/2025 que dispõe sobre a realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa Idosa de Novo Hamburgo – CMDCI, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n.º 3564/2024, e considerando as deliberações da votação on-line extraordinária realizada entre os dias 16/05/2025 e 19/05/2025, registrada na Ata nº 113/2025, resolve:

**Art. 1.º** Alterar o artigo 2º da Resolução nº 111/2025 que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2.º** A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia **13 de junho de 2025**, nas dependências da Universidade FEEVALE.”

**Art. 2.º** Alterar o artigo 5º da Resolução nº 111/2025 que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5.º** Para a organização e realização da Conferência fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- I. *Cíntia Gomes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;*
- II. *Gabriel Santos Duarte – Secretária Municipal de Saúde;*
- III. *Geraldine Alves dos Santos – Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR;*
- IV. *Isabel Cristina dos Santos Martins – Secretária Municipal de Cultura;*
- V. *Leny Camargo Fisch - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Novo Hamburgo (OAB);*
- VI. *Loreni Maria Rosa Pereira – Grupo Terceira Juventude Irª Joana Imelda Staudt;*
- VII. *Maria de Lourdes Valim – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;*
- VIII. *Raquel Cristina Gonçalves – Secretária Municipal de Esporte e Lazer;*
- IX. *Rosane Colombo Mendes – Grupo União da Paz FENAC;*
- X. *Telmo José Silva – Grupo União da Paz;*
- XI. *Vera Lúcia Flores – Liga Feminina de Combate ao Câncer.”*

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leny Camargo Fisch  
Presidente do Conselho